

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 9/2017/COL - CAS/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.014659/2017-42

DOCUMENTO SEI Nº 0080551

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, Resolução nº 02/CONSES/IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, de 13 de março 2017, torna pública a **ABERTURA** do edital supracitado, que versa sobre a seleção de estudantes que estão cursando o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no Ano Letivo de 2017, para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil - PROMORE - na modalidade de Residência Estudantil.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 26 (vinte e seis) estudantes, sendo que 12 (doze) do sexo masculino e 14 (catorze) do sexo feminino.

1.2. Este edital visa selecionar estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que residam especificamente nos municípios de CEREJEIRAS, CABIXI e VILHENA, ou de outras regiões que para estudar no *Campus* tiveram de residir no município de COLORADO DO OESTE.

1.3. Somente poderá ingressar na Residência Estudantil o estudantes que tenha até 17 (dezesete) anos no ato da Assinatura do Termo de Compromisso. Caso complete 18 (dezoito) anos posteriormente, o estudante permanecerá na residência até o final do ano letivo a que se refere este edital, e após a conclusão do ano letivo será automaticamente desligado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Só poderão participar deste edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no Ensino Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2017;
- b) Com idade inferior a 18 (dezoito) anos no ato da assinatura do termo de compromisso;
- c) Que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Que atenda as demais normas deste edital.

2.2. Para se inscrever o estudante deverá:

- e) Preencher o requerimento de inscrição (anexo I);
- f) Entregar os seguintes documentos:
 - I - 01 foto 3x4 recente do estudante;
 - II - Cópia dos documentos pessoais do estudante (CPF e documento de identificação com foto ou na falta deste último, certidão de nascimento);
 - III - Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside (CPF e documento de identificação com foto ou na falta deste último, certidão de nascimento);
 - IV - Cópia do comprovante de residência atual da família, (fatura de água, luz, telefone, cartão de crédito);
 - V - Não será necessário comprovar a Vulnerabilidade Socioeconômica o estudante que já recebe auxílio estudantil, para os demais que não recebem auxílio estudantil no ato a inscrição serão solicitado documentos para tal finalidade.

2.3. Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma (item 8) deste edital, na Coordenação de Assistência Social, respeitando o seguinte horário: das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Além dos requisitos do item **2.2** será observado o seguinte critério:

3.2. Ordem de entrega do requerimento de inscrição na Coordenação de Assistência Social.

3.3. Não ter sido penalizado por transgressão as normas do Regimento Disciplinar Discentes (Resolução nº 1/CONSUP/IFRO, de 09 de janeiro de 2017 - RDD).

3.4. Para cumprir o quesito citado acima, deverá ter no requerimento de inscrição campo específico para informar a hora de entrega e classificação em ordem crescente.

4. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A análise dos requisitos solicitado por este edital, será feita pela Coordenação de Assistência Social do *Campus* Colorado do Oeste.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados, não selecionados e Cadastro Reserva, sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O formulário de recursos (anexo II) deverá ser entregue na Coordenação de Assistência Social, no período estabelecido no cronograma, sendo estabelecido o prazo de três dias para ser julgado.

6.2. Não serão aceitos documentos ou recurso entregue fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7. DO CADASTRO RESERVA E VIGÊNCIA

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 26 (vinte e seis) vagas, conforme subitem **1.1.** do presente edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva.

7.2. A vigência deste Edital será exclusivamente para o ano letivo de 2017.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O edital de seleção e suas fases serão publicados no Site do IFRO: www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus* Colorado do Oeste.

8.2. É de responsabilidade do discente e de seus responsáveis o acompanhamento do certame e dos prazos estabelecidos pelo mesmo.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	09/10/2017	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/
Entrega da inscrição	ATÉ 13/10/2017	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
Avaliação da Comissão	ATÉ 13/10/2017	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
Divulgação do Resultado Preliminar	13/10/2017 (APÓS ÀS 17H00MIN)	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	16/10/2017	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
Análise dos Recursos e Divulgação	16/10/2017	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/

do Resultado Final	(APÓS ÀS 17H00MIN)	
Assinatura do termo de compromisso pelo aluno e seu responsável legal	17/10 A 19/10/2017	Sala das Assistentes de aluno, <i>Campus</i> Colorada do Oeste.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

10.1. Não incorrer em transgressão as normas do Regimento Disciplinar Discentes (Resolução nº 1/CONSUP/IFRO, de 09 de janeiro de 2017 - RDD) e Regimento da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste (Resolução nº 02/CONSES/IFRO - Campus Colorado do Oeste de 13 de março de 2017), com infração cabível a punição de desligamento do programa de Residência Estudantil.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site <http://www.ifro.edu.br/> e afixadas no mural do *Campus*.

11.2. A inscrição do candidato o comprometerá ao conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e em outros que vierem a complementá-lo.

11.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência Social.

11.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III), o estudante estará apto à Residência Estudantil.

11.5. No ato da assinatura do termo de compromisso o estudante deverá estar acompanhado do seu responsável.

11.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital serão dirimidas pela Coordenação de Assistência Social, observada as normas deste edital e outras pertinentes ao caso.

11.7 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joel de Souza Sá, Coordenador(a) de Assistência Social**, em 06/10/2017, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2017, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080551** e o código CRC **AAD13CBB**.